MENSAGEM Nº 22/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco (RPPS), a fim de unificar a representatividade da Associação Municipal dos Professores (AMP) e da APP Sindicato nos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (Patoprev), bem como incluir um representante dos servidores inativos (aposentados) nos referidos Conselhos.

As referidas alterações foram solicitadas pelo Patoprev, conforme Ata nº 10/2023 anexa, e se dão em razão da grande rotatividade dos representantes do magistério municipal nos respectivos Conselhos. Conforme Ofício nº 002/2023 da AMP (anexo), a entidade optou por não indicar representante junto ao Conselho de Administração, em virtude da dificuldade de encontrar professores interessados em participar.

Nesse sentido, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do Patoprev, os representantes da AMP e da APP Sindicato passarão a ocupar 1 (uma) vaga nos Conselhos Fiscal e de Administração, sendo o referido representante indicado em Assembleia Conjunta.

Por conta disso, a outra vaga será oportunizada aos servidores inativos, podendo ser ocupada por professor ou qualquer outro servidor aposentado interessado que preencha os requisitos da Lei, incluindo a certificação emitida por certificadora reconhecida, cujo conteúdo atenda aos requisitos e prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência Social, conforme exigido pelo § 1º do art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 74/2018.

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9C73-DAD7-AA94-BB8A e informe o código 9C73-DAD7-AA94-BB8A
ICP Brasil

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2024

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco.

Art. 1º Ficam alterados os arts. 76 e 80 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76.
.....
II -
.....
e) 01 (um) pela Associação dos Professores Municipais e pela APP Sindicato, eleito em Assembleia Geral Conjunta;
f) 01 (um) pelos servidores inativos (aposentados), eleito em Assembleia Geral.
....." (NR)

"Art. 80.
.....
V - 01 (um) representante dos servidores segurados do Patoprev, indicado pela Associação dos Professores Municipais e pela APP Sindicato, eleito em Assembleia Geral Conjunta;
VI - 01 (um) representante dos servidores inativos (aposentados), eleito em Assembleia Geral.
....." (NR)

Art. 2º Salvo em caso de substituição na atual composição, o disposto nesta Lei aplica-se para a nomeação dos membros do próximo mandato, subsequente à publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9C73-DAD7-AA94-BB8A e informe o código 9C73-DAD7-AA94-BB8A

PATOPREV Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

ATA 10/2023
Reunião Extraordinária Conselho de Administração

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023, a partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos) reuniram-se remotamente via aplicativo whatsapp, os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, estando presentes o Diretor Presidente do Instituto de Previdência PATOPREV Sr. Ademilson Candido Silva, o representante do Poder Executivo Adriano Giovani Pagnoncelli, o representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Cassio Aurélio Teixeira, o Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais AFMPB e Presidente do Conselho Sr Carlos Henrique Gnoatto, a representante da APP Sindicato Mara Regina de Moraes e o representante do Poder Legislativo Gean Gerônimo Dranka, A reunião iniciou-se com a pauta do dia, deliberação sobre a alteração da LC74/2018, especificamente em relação ao ofício recebido pela Associação dos Professores Municipais declinando pela participação de membro representante daquela entidade junto aos Conselhos, justificando neste documento enviado a Patoprev, bem como em outros contatos verbais realizados, que há tempos a entidade APM vem diligenciando na busca de interessados para participar do Conselho de Administração, tendo sido frustradas todas as assembleias realizadas. Desta forma o Conselho de Administração deliberou em sugerir para o Poder Executivo Municipal, a substituição da participação desta entidade AMP, por um membro inativo representando os aposentados da Patoprev que atualmente conta com 183 pessoas e sempre com número crescente. Sendo assim, o Magistério Municipal ainda permaneceria com um membro representante, através da APP Sindical e a própria Associação Municipal dos Professores AMP através da realização de assembleia conjunta. Definiram ainda que o atual representante do Conselho Fiscal permaneceria com seu mandato até o fim, 31/12/2024, aplicando-se o disposto na nova lei, caso aprovada, somente em caso de substituição. Ademilson ainda destacou que a participação do 7º representante do Conselho de Administração já vem prejudicada há quase um ano, desde o pedido de exoneração da Conselheira Katia Simone da Rosa Cardoso, ocorrida em setembro de 2022 e registrada na ata 11/2022 e que, desde esta data a Patoprev está em contato com a entidade para indicação de substituto. Todos os membros se manifestaram favoráveis ao projeto**.** E sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, eu, Adriano Giovani Pagnonceli, secretário, lavrei e assinei a presente Ata, seguida da assinatura dos demais presentes.

Ademilson Candido Silva
Adriano Giovani Pagnoncelli
Carlos Henrique Gnoatto
Cassio Aurélio Teixeira
Gean Gerônimo Dranka
Mara Regina de Moraes

Assinado por 6 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, GEAN GERÔNIMO DRANKA e MARA REGINA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9C73-DAD7-AA94-BB8A e informe o código 9C73-DAD7-AA94-BB8A
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D678-CEAB-EE3C-FB44 e informe o código D678-CEAB-EE3C-FB44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D678-CEAB-EE3C-FB44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 06/09/2023 15:04:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI (CPF 956.XXX.XXX-59) em 06/09/2023 15:06:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 06/09/2023 15:07:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 06/09/2023 15:09:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GEAN GERÔNIMO DRANKA (CPF 053.XXX.XXX-99) em 06/09/2023 15:11:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARA REGINA DE MORAES (CPF 933.XXX.XXX-04) em 06/09/2023 18:06:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D678-CEAB-EE3C-FB44

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9C73-DAD7-AA94-BB8A e informe o código 9C73-DAD7-AA94-BB8A

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROFESSORES

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PROFESSORES AMP / Pato Branco/PR -Rua Caetano Munhoz da Rocha, 187 – Bairro Sambugaro - Fone (46) 3225-9263 - CNPJ: 80.871.874/0001-53

Ofício nº 002/2023

Pato Branco, em 13 de julho de 2023

Assunto: Desinteresse na Indicação de Membros para os Conselhos de Administração e Fiscal do Patoprev

Prezado Senhor Ademilson Cândido Silva,

Como Presidente da Associação dos Professores Municipais, Silda Terezinha Silveira Roza, inscrita no CPF sob o número 651.873.009-97, venho, por meio deste, informar oficialmente que nossa entidade não possui mais interesse em indicar membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Patoprev.

Esta decisão se fundamenta na ausência constante de nossas associadas em assembleias convocadas para a finalidade de indicar representantes para tais conselhos. Apesar de nossos esforços em mobilizar e engajar nossos membros, lamentavelmente, não temos alcançado a participação desejada nas reuniões convocadas.

Ao tomar esta decisão, reafirmamos o compromisso da Associação dos Professores Municipais com a transparência e responsabilidade na gestão de nossas atividades e representação de nossos associados. Ressaltamos que, embora não estejamos indicando membros para os conselhos mencionados, nossa disposição em colaborar e contribuir para o fortalecimento do Patoprev permanece inalterada.

Agradecemos a compreensão e a parceria estabelecida ao longo do tempo, e permanecemos à disposição para futuros diálogos e colaborações que possam surgir em prol do bem-estar e direitos dos servidores públicos municipais.

Atenciosamente,

Silda T. S. Roza.

Silda Terezinha Silveira Roza

Presidente da Associação dos Professores Municipais

CPF Nº 651.873.009-97

A sua Senhoria

Senhor Ademilson Cândido Silva

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Patoprev

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9C73-DAD7-AA94-BB8A e informe o código 9C73-DAD7-AA94-BB8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C73-DAD7-AA94-BB8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 02/04/2024 14:10:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9C73-DAD7-AA94-BB8A